



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 80/18

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DAS NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS A SEREM OBEDECIDAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO, ORDENAMENTO NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR O PADRÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONFORTO DAS HABITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera §1º Art, 18º, conforme segue:

§ 1º A garantia do cumprimento deste artigo e de responsabilidade da Secretaria usuária ou demandante do equipamento, bem como o cumprimento das atualizações e revalidação destes documentos durante seu uso, **especialmente quanto à exigência do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).**

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2018


Gláucia Berenice
Vereadora

JUSTIFICATIVA: A falta do AVCB em equipamentos públicos, notadamente escolas municipais, tem gerado muitos questionamentos quanto a sua segurança e a omissão do Poder Público, especialmente quando se multiplicam as denúncias de falta de manutenção e acidentes.

